



Prefeitura Municipal
Quinta do Sol

Gestão 2017- 2020

29 09 21
Jornal TRIBUNA DO L-T
Edição 10578 FLS 04

LEI Nº 1233/2021

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 450.000,00(Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
10- ÓRGÃO	SECRETÁRIA DA INDUSTRIA, COM . E ABASTEC.		
10-UNIDADE	INDUSTRIA, COMERCIO E ABASTECIMENTO		
22	INDUSTRIA		
22661	EXTENSAO RURAL		
226610010	GESTÃO DA INDUSTRIA		
206060010.1.115000	CONSTRUÇÃO BARRAÇÃO (EMENDA PARL. 202133320001)		
4.4.90.51.00.00.00(1876)	OBRAS E INSTALAÇÕES	1016	R\$ 450.000,00
TOTAL			R\$ 450.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 450.000,00 de Provável Excesso de Arrecadação na Fonte 1016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. II, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 28 de Setembro de 2021.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL